



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 21.366- EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO Nº 21.325 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020 – “SUSPENSÃO DAS AULAS NA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a prorrogação da vedação ao retorno das aulas até o dia 15 de novembro pelo governo do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO recente decisão do STF no sentido de determinar suspensão de aulas em município baiano que promoveu sua liberação.

Resolve:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia **17 de novembro de 2020**, o **Decreto nº 21.325 de 15 de outubro de 2020**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser renovado, modificado ou revogado a qualquer tempo por ato próprio.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
= PREFEITO INTERINO =

<p style="text-align: center;">REGISTRADO</p> <p style="text-align: center;">SOB NÚMERO 21.366 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO</p> <p style="text-align: center;">EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.</p> <hr/> <p style="text-align: center;">SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p>
--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 21.367 - EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 21.326 DE 15
DE OUTUBRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a prorrogação da suspensão das aulas no município de Jequié até o dia 17 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 17 de novembro de 2020, o **Decreto nº 21.326 de 15 de outubro de 2020**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser renovado, modificado ou revogado a qualquer tempo por ato próprio.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.

**HASSAN ANDRADE IOSSEF
= PREFEITO INTERINO =**

<p>REGISTRADO</p> <p>SOB NÚMERO 21.367 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.</p> <hr/> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p>
--